



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Através desta encaminho a Vossa Excelência para apreciação desta egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº. ____/2022, que "Revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 1.617 de 06 de maio de 2021 e dá outras providências".

O incluso Projeto de Lei tem por objetivo revogar o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.617 de 06 de maio de 2021 que denominou o Posto de Atendimento Municipal do distrito do Taboão e Zona Rural.

A proposta legislativa tem por objetivo cumprir a da decisão judicial exarada no bojo dos autos nº 5001764-43.2022.8.13.0028, que concedeu a tutela antecipada para determinar que o Município retire o nome "Joaquim Cassiano" do Posto de Atendimento Municipal do Distrito do Taboão e Zona Rural.

Assim, solicito a Vossa Excelência, após recebido, que remeta este Projeto de Lei, para análise e votação dos demais membros desta Casa.

Esperando a aprovação por parte dos Senhores, apresento considerações de apreço.

Bom Jardim de Minas, 11 de outubro de 2022.


Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal